

CONSELHO ESCOLAR DA EMEF JOSÉ DANTAS SOBRINHO
CNPJ: 03.798.341/0001-42
ENDEREÇO: A. CENTRAL, S/N – CONJUNTO NOVO ORIENTE – MARACANAÚ-CE
E-MAIL: dantasemef@maracanau.ce.gov.br
FONE: (85) 3383.3834 – (85) 98611.1744
PROCESSO Nº: 08/2025

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO

O Conselho Escolar da EMEF José Dantas Sobrinho, torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização do **serviço de confecção de 03 (três) lousas com compensado e cobertura de fórmica branco brilhante, sendo 01 (uma) lousa de correr com rolamentos e trilhos, medindo 3m x 1m cada. Empreitada por preço global, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.**

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da EMEF JOSÉ DANTAS SOBRINHO, no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF = Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.

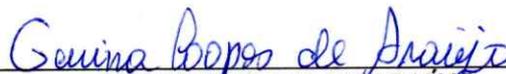
Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 07 de abril de 2025



GERCINA LOPES DE ARAÚJO
Tesoureira

**PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS
ANEXO - A**

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR – PAE

1 PESQUISA Nº. **08/2025**

2 CONSELHO: **CONSELHO ESCOLAR DA EMEF JOSÉ DANTAS SOBRINHO** 3 **CNPJ: 03.798.341/0001-42**

4 ENDEREÇO: **AV CENTRAL, S/N – CJ. NOVO ORIENTE – MARACANAÚ – CEARÁ**

5 MARACANAÚ: **07/04/2025** ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA
Geuina Lopes de Araújo

6 SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ **10/04/2025** OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO

7 BENS MATERIAIS/SERVIÇOS						
7.1-Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3-UNIDADE	7.4-QUANT.	7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)	
01	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE 03 (TRÊS) LOUSAS COM COMPENSADO E COBERTURA DE FÓRMICA BRANCO BRILHANTE, SENDO 01 (UMA) LOUSA DE CORRER COM ROLAMENTOS E TRILHOS, MEDINDO 3M X 1M CADA. EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.	SERVIÇO	01			
7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):						

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTESS CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

9 NOME DO PROPONENTE:

10 ENDEREÇO:

11 CPF OU CGC: 12 RG:

13 ASSINATURA DO PROPONENTE: